Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 113/2024

EDITAL UNIFICADO PARA SELEÇÃO DE INSTRUTORES E MONITOR

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NO PROJETO "MULHERES MIL", NO CAMPUS DE INCONFIDENTES - MG.

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.049.886/0001-56, com sede na Rodovia Machado Paraguaçu, km 03, Bairro Santo Antônio, Município de Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 37.750-000, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo nº 113/2024** para o preenchimento estimado das vagas discriminadas na Tabela - 1 deste Edital, para fazerem parte da equipe do Projeto intitulado "**MULHERES MIL**". O presente processo seletivo de contratação será realizado pela FADEMA sob regime de contrato autônomo, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, e se processará seguindo os parâmetros do presente Edital disponível em www.fadema.org.br.

Local de atuação: Locais indicados neste edital
Link para inscrição: https://forms.gle/XN6gaxqkePZrkQp79
Observação: Requisitos mínimos no item 4.1

São responsáveis pelo acompanhamento do presente certame, os colaboradores nomeados na **Portaria nº 01, de 17 de janeiro de 2024**, expedida pela Diretoria da FADEMA.

1) Das Considerações Preliminares

a) O presente Processo Seletivo tem por base selecionar Instrutores Internos e Externos ao IFSULDEMINAS, por período certo e determinado, para atuarem no Projeto "**MULHERES MIL**".

b) Este processo seletivo terá validade de até 12 meses, podendo ser prorrogado conforme a necessidade do projeto.

c) As admissões se darão por contrato de prestação de serviços autônomos, assumindo atividade profissional sem vínculo trabalhista, visando estritamente o atendimento às necessidades do Projeto.

d) O número de vagas poderá sofrer alteração, por motivos supervenientes, durante o prazo de validade do presente processo seletivo.

e) O candidato aprovado desenvolverá ações previstas em seu plano de trabalho/atividade de forma presencial, na localidade para a qual se inscreveu, conforme Tabela-1.

f) Fica expressamente declarado que este processo seletivo difere de um concurso público, uma vez que é promovido por instituição de direito privado sem fins lucrativos, obedecendo as Normas e Procedimentos internos da FADEMA, especialmente aquelas previstas no projeto acadêmico.

g) Os pagamentos serão operacionalizados via FADEMA, com recursos conforme previsão do Plano de Trabalho e Projeto aprovado nas instâncias do IFSULDEMINAS, e sofrerão retenção de tributos previstos em lei diretamente na fonte pagadora.

h) É permitida a participação de servidores do IFSULDEMINAS, desde que atendidas as disposições da Resolução nº 305/2022 de 15 de dezembro de 2022 que dispõe sobre a aprovação do Programa Institucional de Bolsas (PIBO) do IFSULDEMINAS.

i) Observará o presente Edital de Processo Seletivo, em especial, aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e vinculação ao instrumento convocatório.

j) As atividades ocorrerão nos locais indicados na descrição das vagas. Vagas em três dias fixos da semana, no período noturno. As aulas práticas poderão ocorrer em dias ou horários diferenciados, de acordo com a disponibilidade das alunas e instrutores.

k) Em caso de mudança de turno ou local do funcionamento das atividades e o instrutor não tiver disponibilidade, o contrato poderá ser encerrado.

l) A carga horária poderá ser dividida entre mais de um instrutor a critério da Coordenação do Projeto e do curso.

m) A **carga horária semanal irá variar conforme a disciplina**, podendo ser ampliada ou reduzida a critério da coordenação, sendo que o contrato se fará por prestação de serviços autônomo, sem vínculo empregatício de qualquer natureza.

1.1 Os profissionais bolsistas no cargo de Instrutor terão as seguintes atribuições:

a) planejar as aulas e atividades didáticas do curso;

b) alimentar o sistema de gestão com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;

c) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;

d) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

e) avaliar o desempenho dos estudantes;

f) participar das atividades de formação, dos encontros e reuniões, quando promovidos ou convocados pela coordenação-geral e adjunta;

g) participar das demais atividades necessárias para o bom desempenho do ensino do Programa Bolsa Formação Mulheres Mil;

h) No prazo de até 90 dias corridos após a entrega dos diários na Coordenação de Extensão ou órgão equivalente do campus ou Pró-Reitoria de Extensão, na Reitoria.

2) Do Prazo para Impugnação aos Termos do Edital

a) O presente edital de seleção poderá ser impugnado mediante pedido formal e tecnicamente justificado por qualquer interessado, com envio no prazo de até **2 (dois) dias úteis a contar da sua publicação no site da FADEMA, manifestando-se pelo link** https://forms.gle/eEA6qEM1DKg8Mg6U7

b) Os pedidos de impugnação serão analisados pela Comissão do presente Edital, que decidirá em **até 1(um) dia útil**, com publicação do resultado de deferimento ou não do pedido de impugnação, a ser realizado no site da FADEMA.

3) Especificações da vaga e atribuições do contratado

a) O quantitativo de vagas e os requisitos mínimos para participação no presente Processo Seletivo estão elencados na Tabela - 1, abaixo.

TABELA - 1

Projeto desenvolvido no Campus de Inconfidentes					
Função	**Disciplina**	**Formação mínima exigida**	**Número de Vagas**	**Carga Total Horária Estimada (horas/aulas)**	**Local de Atuação**
INSTRUTORES - R$50,00/hora					
Instrutor	Produtora de Derivados de Leite: Teoria e Prática	Graduação ou Pós-graduação na área de alimentos	01	60	01 Vaga Para Inconfidentes
Instrutor	Segurança do trabalho em laticínio, e operação de caldeira	Profissional com cursos de formação ou aperfeiçoamento em segurança na operação de Caldeira	01	10	01 Vaga Para Inconfidentes
Instrutor	Técnicas de Maquiagem: teoria e prática	Profissional com cursos de formação ou aperfeiçoamento em Maquiagem	01	60	01 Vaga Para Inconfidentes
Instrutor	Cuidados e limpeza básica de pele	Profissional com cursos de formação ou aperfeiçoamento em Estética Facial	01	10	01 Vaga Para Inconfidentes
Instrutor	Segurança do trabalho, ética gestão de confeitaria	Graduação em Gastronomia	01	60	01 Vaga Para Inconfidentes

Instrutor	Técnicas de confeitaria: teoria e prática	Graduação em Gastronomia	01	60	01 Vaga Para Inconfidentes
Instrutor	Cidadania, Gênero e Direitos da Mulher e Ética nas Relações Humanas	Graduado em Pedagogia, Sociologia, Assistência Social, Direito e áreas afins	01	60	01 Vaga para Inconfidentes
Instrutor	Saúde da Mulher	Graduado em Enfermagem, Biologia, Nutrição, Medicina e áreas afins	01	45	01 Vaga para Inconfidentes
Instrutor	Linguagens e suas tecnologias (Oralidade)	Graduado em Letras, Pedagogia, Psicologia e áreas afins	01	45	01 Vaga para Inconfidentes
Instrutor	Matemática básica e Educação Financeira	Licenciatura em Matemática, Economia, Pedagogia e áreas afins	01	30	01 Vaga para Inconfidentes
Instrutor	Inclusão Digital voltada para o Exercício da Cidadania	Licenciatura em Computação, Técnico em Tecnologia da Informação, Bacharel em Computação e demais áreas afins	01	60	01 Vaga para Inconfidentes
ÁREA ADMINISTRATIVA - R$18,00/hora					
Monitoria (Tutoria e Apoio pedagógico e administrativo para uma turma específica)	Atribuições no Anexo I	Licenciatura em qualquer área com Experiência em ações de Ensino/ Extensão o e demais áreas afins	03	15h semanais	03 Vagas para Inconfidentes

3.1 As atribuições dos instrutores estão relacionadas no Anexo I do Edital.

4 - Das inscrições

Para se inscrever no presente Processo Seletivo, os participantes deverão ficar atentos para os itens exigidos a seguir:

a) Realizar a inscrição via Formulário Google no link https://forms.gle/XN6gaxqkePZrkQp79 no período previsto no Anexo II;

b) Anexar os seguintes documentos, na ordem abaixo, durante a inscrição (exclusivamente no formato PDF e em arquivo único):

4.1 - Requisitos mínimos:

I) Documentos pessoais: Cópia do comprovante de inscrição PIS/PASEP, Cópia da Carteira de Identidade (RG), Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), ou, se portador(a), Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

II) Formação mínima exigida:

II.1) Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Técnico Profissionalizante, Cópia do Diploma do Ensino Superior ou uma Declaração de Conclusão de Curso (certificado ou diploma);

II.2) Experiência mínima de 06 (seis) meses na área em que concorre (se exigido na TABELA - 1): Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) (apenas as páginas de identificação e as que comprovem a experiência profissional) **ou declaração expedida por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social, declaração de empregador ou parceiro comercial na área pretendida neste edital**.

c) **Os documentos previstos no item 4.1 acima são indispensáveis à inscrição**, sendo que, a falta do envio desses documentos na forma prevista acima ou o envio fora do prazo ou local estipulado neste Edital, **acarretará a desclassificação imediata do candidato(a)**.

d) É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição em que o mesmo deverá declarar nos espaços indicados as suas informações, bem como, anexar todos os documentos requeridos no item 4, sob pena de desclassificação.

e) Os documentos ilegíveis ou em desacordo com o exigido no edital, que impossibilita, de qualquer forma a conferência de pontos, serão considerados como inexistentes.

f) **A inscrição/concorrência poderá ocorrer para até duas vagas,** sendo vedada a inscrição para três ou mais vagas, ainda que o candidato detenha todas as qualificações.

g) Ao efetivar a sua inscrição o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.

h) Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido Processo Seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações.

i) Candidatos que se inscreverem em mais de duas vagas ou mais de uma vez na mesma vaga, será validada apenas a última inscrição.

j) A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por abrir arquivos diversos do formato estipulado neste edital, bem como, daqueles arquivos corrompidos.

5. Procedimento de Avaliação dos Candidatos e Critérios de Classificação, Desclassificação e Desempate

a) A Comissão de Avaliação receberá as inscrições e avaliará os documentos enviados, conforme a tabela abaixo:

TABELA - 2 (INSTRUTORES)

CLASSE	TÍTULOS	PONTOS	MÁXIMO
Titulação	I. Doutorado na área em que concorre	15	30
	II.Mestrado na área em que concorre	10	
	III. Especialização na área em que concorre	05	
Experiência	Experiência profissional na área em que concorre	0,5 ponto por hora	50
Certificados	Certificados de ministrante em cursos na área pretendida (Etec/Pronatec/Novos Caminhos ou Mulheres Mil)	10 pontos por certificado	20
Pontuação			**100**

TABELA - 3 (MONITORES)

CLASSE	TÍTULOS	PONTOS	MÁXIMO
Titulação	I. Doutorado na área em que concorre	15	30
	II. Mestrado na área em que concorre	10	
	III. Especialização na área em que concorre	5	
Experiência	Tempo de experiência em ações de ensino e/ou extensão como profissional de Apoio Administrativo e Pedagógico em Programas como Mulheres Mil, Novos Caminhos, Pronatec, Capacita nos últimos 5 (cinco) anos (Cópia da Declaração de Trabalho - Documento em papel timbrado e assinado pelo empregador/Instituição de Ensino ou seu representante para comprovar a relação de trabalho ou evidenciar o cargo ou atividades realizada)	0,5 ponto por hora	50
Certificados	Certificados de participação em projetos sociais	5 pontos por certificado	20
Pontuação			**100**

b) A seleção de que trata o presente edital acontecerá em uma única fase, eliminatória, habilitatória e classificatória, constando de análise de formação profissional e/ou experiências no total de 100 (cem) pontos, nos termos das TABELA - 2 (INSTRUTORES).
c) Serão considerados habilitados os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos exigidos no edital.
d) O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas deste Edital.
e) Durante a vigência do presente Edital a Fundação se resguarda no direito de convocar os candidatos remanescentes a assumirem as vacâncias ou novas vagas que porventura surgirem.
f) Será eliminado sumariamente do Processo Seletivo o candidato que não atender aos requisitos mínimos previstos neste processo de seleção elencados na TABELA - 1, que não enviarem a documentação correta dentro dos prazos e locais previstos neste certame.
g) Além dos casos já previstos, será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

I - cometer falsidade ideológica com prova documental;

II - utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

III - burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

IV - dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou

V - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

h) Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:
I - Maior de 60 (sessenta) anos de idade;

II - Maior Titulação;

III - Maior idade.

5. Do cômputo das notas

a) A Avaliação da Formação compreende a formação técnica e/ou formação acadêmica do candidato(a) nos seus diversos níveis (especialização, mestrado ou doutorado).
b) Para comprovação **de experiência profissional**, somente serão aceitas por meio de declarações expedidas por empregadores (instituição pública ou privada), constando **(nome, cpf, quantidade de meses exatos trabalhados, função, disciplina ministrada)**, conforme modelo disponível Anexo IV. A Declaração deverá ser assinada pelo representante legal da empresa contratante e ser emitida em papel timbrado.
I - Não serão aceitas declarações de próprio punho realizadas pelo(a) candidato(a) que vise atestar trabalho autônomo.
II - Somente serão considerados meses completos de atividade profissional (30 dias), não sendo admitidas nem somadas as frações.
III - Somente serão consideradas as atividades relacionadas diretamente às experiências na área de atuação, relacionadas com as áreas apontadas na TABELA - 1, com exceção da avaliação experiência docente (em qualquer área).

c) Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.
d) O candidato que não conseguir comprovar a experiência declarada no formulário de inscrição terá sua nota revista pela Comissão de Avaliação, conforme os documentos apresentados.

6 - Dos resultados

a) A classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado será publicada conforme cronograma disponível no Anexo II, nos endereços eletrônicos www.fadema.org.br apresentando os candidatos e suas respectivas pontuações, por cargo, em ordem decrescente de classificação, sendo que a partir desta publicação, abrir-se-á o prazo para recursos, conforme item 7 deste edital.
b) A data de divulgação dos resultados é uma previsão e pode sofrer alterações conforme necessidade da Comissão do Processo Seletivo.
c) É obrigação dos candidatos acompanharem todas as publicações no endereço eletrônico da FADEMA, bem como, no e-mail declarado no ato da sua inscrição.

7 - Dos recursos

a) O candidato poderá apresentar apenas 1 (um) único recurso após a divulgação do resultado do presente Processo Seletivo.
b) O recurso será remetido à Diretoria Executiva da FADEMA por intermédio da Comissão do Processo Seletivo que o encaminhará com as devidas informações e documentos necessários à apreciação do mesmo.
c) Facultar-se-á aos candidatos os prazos previstos no **Anexo II**, para interposição de seu recurso, que será através do formulário https://forms.gle/sXpgcacbAaTBy8h96 devidamente preenchido.
d) Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria Executiva da FADEMA julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.
e) Recebido o recurso, cabe à Diretoria Executiva da FADEMA o prazo previsto no Anexo II para proferir a decisão final, para ratificar ou alterar o resultado apresentado.
f) Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina este Edital, será indeferido sumariamente.
g) Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

8- Das Disposições Gerais

a) O processo seletivo será homologado ao final pela Diretoria Executiva da FADEMA através da publicação do resultado final.
b) Os aprovados nas vagas terão expectativa de contratação para atuarem no projeto e iniciarão suas atividades após a conferência documental, ficando assim condicionado o direito da FADEMA em desclassificar o candidato por fato superveniente desconhecido, caso o candidato(a) não atenda aos requisitos legais para a assinatura dos respectivos contratos nos termos da legislação aplicável.
c) Poderá, também, ser desligado o candidato que não apresentar desempenho satisfatório durante a realização dos trabalhos, o que será regularmente previsto no contrato a ser formalizado entre as partes.
d) É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos à endereço e telefone.

e) Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste Processo Seletivo, tais como gastos com documentação, material, viagens, alimentação, alojamento, transporte, dentre outras.

f) A participação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito a ocupar a vaga para a qual foi aprovado, mas apenas a expectativa de ser chamado, se qualificado e a depender da formação de turmas pelos demandantes.

g) O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente Processo Seletivo estará disponível nos quadros de avisos e no site da FADEMA (www.fadema.org.br).

h) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção.

Machado, data da assinatura eletrônica.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DAVI DAMASIO DE SOUZA
Data: 13/11/2024 15:49:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Diretoria Executiva Fadema

ANEXO I
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 113/2024

TABELA - 4

Cargo(s)	Da remuneração (valor bruto)	Carga Horária (máxima)
Descritos na Tabela - 01	Área Administrativa - R$18,00/hora trabalhada ou Instrutores - R$50,00/hora trabalhada, ou seja, 60 minutos, conforme a vaga selecionada	Descritos na Tabela - 01

O candidato deve estar ciente de que o pagamento será efetuado incidindo obrigações tributárias e Contributivas.

Quando do pagamento, será efetuada retenção tributária prevista na legislação aplicável nos termos da Lei nº 8.212 de 24/07/1991/RFB IN nº 971 de 13/11/2009, no caso de INSS, e para Imposto de renda o Decreto nº 3.000 de 26/03/1999.

Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) será observado o disposto na Lei complementar nº 116, de 31 de julho de 2003 e legislação municipal aplicável.

ATRIBUIÇÕES - VAGA MONITORIA

Prestar apoio pedagógico e administrativo para uma turma específica de curso:

a) Acompanhar as alunas nas aulas da turma de que é responsável;

b) Monitorar e incentivar a participação e identificar possíveis dificuldade das alunas e relatar à gestão para que em conjunto pensem em possíveis soluções;

c) Apoiar a gestão acadêmica e administrativa da turma de que é responsável;

d) Acompanhar e subsidiar a atuação dos instrutores;

e) Auxiliar os instrutores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC;

f) Participar dos encontros de coordenação;

g) Prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo quando for necessário;

h) Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

i) Organizar e acompanhar os processos de pagamento dos bolsistas.

j) Organizar a documentação dos instrutores e do apoio administrativo, contratados pelo programa.

ANEXO II
CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
Publicação do Edital e Divulgação	13/11/2024	www.fadema.org.br
Impugnação aos termos do Edital	13/11/2024 a 16/11/2024	Link: https://forms.gle/eEA6qEM1DKg8Mg6U7
Inscrições	13/11/2024 a 29/11/2024	Link: https://forms.gle/XN6gaxqkePZrkQp79
Resultado Preliminar	02/12/2024	www.fadema.org.br
Recursos	02/11/2024 a 04/11/2024	Link: https://forms.gle/sXpgcacbAaTBy8h96
Resultado de Recursos	05/12/2024	www.fadema.org.br
Resultado Final	05/12/2024	www.fadema.org.br
Data de Comunicação do Resultado Final ao Coordenador do Projeto	06/12/2024	
Curso de Capacitação	Data a ser definida	